



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 367, DE 16 DE JULHO DE 2019.

*Institui Comissão Especial para Inventário e Avaliação de Bens Públicos Municipais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 166, de 15 de julho de 2019, **RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir uma Comissão Especial para efetuar o inventário do Patrimônio Público Municipal, relativa ao exercício de 2019, os quais deverão realizar, com auxílio dos demais servidores convocados para tal, vistoria em todas as Secretarias Municipais e após verificação física da existência dos bens expedirão Termo de Responsabilidade Patrimonial, em duas vias, ficando uma via arquivada na Unidade responsável e outra na Administração de Patrimônio e Serviços Gerais, confeccionando ao final, o respectivo relatório dos bens públicos.

**Parágrafo Único:** Os membros da Comissão constituída no Caput deste artigo são os abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- a) Allan Vinícius Kotz: Secretária de Administração
- b) Marcelo Rodrigo Schmidt: Secretária de Administração
- c) Ademir Rogerio Kirsten: Secretária de Finanças
- d) Tatiane Regina Medin Follmer: Secretária de Assistência Social
- e) Jonatan Fernandes: Secretária de Obras, Viação e Urbanismo
- f) Mariano Scharnetzki: Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
- g) Debora Andreia Thomas: Secretária de Esportes e Lazer
- h) Claudete Lúcia Scaravonatto: Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- i) Claudinei Ivan Closs: Secretária de Saúde
- j) Marcell Fritzen de Moura: Secretária de Educação e Cultura
- k) Marlise Rosane Wojtiok: Secretária de Educação e Cultura
- l) Vanessa Cristine Bendo Assmann: Secretária de Educação e Cultura

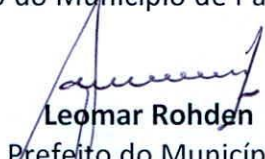
**Art. 2º** Os Termos de Responsabilidade Patrimonial e o relatório final, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da municipalidade de Pato Bragado, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto n.º 166, de 15 de julho de 2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 19/07/19 FL. 4735

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 16/07/19 FL. 1736

Visto

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná